

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 228, de 05 de dezembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 003 181/95, resolve:

Art. 1º - Alterar, na 3ª linha do 2º parágrafo da Portaria INMETRO/DIMEL nº 106 de 15/08/95, a designação do modelo E - 35/2 para E - 30/2.

Art. 2º - Alterar, na 2ª linha do item 5.5 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 121 de 11/08/95, a designação dos modelos MF - 30 I e MF - 60 I para MF - 30 e MF - 60, respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal